

CIRCULAR INFORMATIVA Nº 04, DE MAIO DE 2015

Aos

Empresários, Contadores e Departamento de Pessoal

Ref.: SUGESTÃO DE REAJUSTE PARA AS CATEGORIAS COM DATA-BASE MARÇO E APLICAÇÃO DO NOVO PISO REGIONAL

A Fecosul comunica que diante do julgamento proferido pelo Tribunal de Justiça do RS, no dia 23/03/2015, reconhecendo a constitucionalidade e a legalidade do reajuste de 16% do novo mínimo regional, o mesmo deverá ser aplicado para os do setor do comércio representados por esta Federação, que tem como data-base o dia 1º de março, conforme disposto abaixo:

CATEGORIAS COM DATA-BASE MARÇO: PISOS E SUGESTÃO DE REAJUSTE SALARIAL A PARTIR DE 1º DE MARÇO/2015

Devido ao não fechamento do dissídio, para os empregados que recebam o piso da categoria, torna-se obrigatório a aplicação do piso regional do RS, conforme previsto na Lei Estadual 14.653/14, Faixa 3, no valor mínimo mensal de R\$ 1.053,42 (hum mil, cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos). A Fecosul sugere que para os demais salários, seja aplicado o reajuste pelo menos igual ao INPC do período, que foi de 7,68% sobre os salários de março/2014.

Tal procedimento evitará acúmulo de diferenças salariais, bem como o acúmulo de encargos sociais (INSS e FGTS), quando da Celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou do Julgamento por parte do TRT da 4ª Região.

Solicitamos, portanto, que seja pago na folha de pagamento de abril/2015 as diferenças decorrentes dos respectivos reajustes.

Informamos que as guias podem ser impressas pelo site www.fecosul.com.br (menu-contribuições-assistencial).

CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO FECHADAS EM 2014

- Fecomércio (MR071323/2014), Sind. Estabelecimentos Funerários (MR068501/2014),
- Sind. Com. Varejista Material Optico, Foto, Cine (MR071458/2014), Sind. Com. Varejista Prod. Farmacêuticos (MR071229/2014),
- Sind. Com Atacadista do RS e de Alcool e Bebidas do RS (MR068560/2014); Sind. Varej. Gen. Alimentícios (MR069050/2014),
- Sind. Comércio Varej. Lajeado (MR069156/2014); Sind. Comércio Varej. Cachoeira do Sul (MR000707/2015);
- Sind. dos Lojistas do Comércio de Cruz Alta (MR069148/2014)

Visite-nos www.fecosul.com.br para consultar as convenções coletivas de trabalho fechadas por esta federação. **Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

PISOS SALARIAIS:

- a) Empregados em **Geral: R\$ 908,00** (a partir de 1º de MAR/2014) e **R\$ 912,00** (a partir de 1º de AGO/2014);
- b) Trabalhadores em **Limpeza e Boy: R\$ 886,00** (a partir de 1º de MAR/2014) e **R\$ 890,00** (a partir de 1º de AGO/2014).
- c) **Empacotador**, na Convenção de **Gêneros Alimentícios: R\$ 785,00** (a partir de 1º de MAR/2014), **R\$ 790,00** (a partir de AGO/2014) e **Não será inferior ao Salário Mínimo, acrescido de R\$ 10,00** (a partir de 1º de janeiro/2015).
- d) **7% de reajuste para os demais salários;**

SINCOPEÇAS (MR085255/2014) – Data-Base Junho – áreas inorganizadas

Pisos salariais a partir de **1º de Junho de 2014**: Empregados em Geral e Comissionistas: **R\$ 915,00**; Serviços de Limpeza: **R\$ 909,00**;

Para os demais salários: 7,67%, a incidir sobre os salários percebidos em **Junho de 2013**.

As diferenças salariais deverão ser pagas conjuntamente com a folha de pagamento do mês de **Janeiro 2015**.

SINCODIV/RS – MR002544/2015 - Data-Base Junho – áreas inorganizadas

Pisos salariais a partir de **1º de Junho de 2014**: Empregados em Geral e Comissionistas: ⇒ **PISO ÚNICO: R\$ 930,00**

Para os demais salários: 7,67%, a incidir sobre os salários percebidos em **Junho de 2013**.

As diferenças salariais deverão ser pagas conjuntamente com a folha de pagamento do mês de **Fevereiro/2015**. Expirado prazo devrão ser pagas corrigidas pela tabela de débitos trabalhistas da data do débito até a data do efetivo pagamento.

Atenção: Os pisos pactuados, durante a vigência da convenção coletiva (SINCODIV e SINCOPEÇAS), não serão inferiores ao Piso salarial estipulado para o RS, através de lei estadual, para os empregados no comércio em geral

ACOUGUES, CASA DE CARNES, PEIXARIAS, MERCEARIAS, FIAMBRERIAS, AVIÁRIOS – MR077504/2014 - (data-base novembro)
- Empregados no Comércio varejista de Carnes Frescas no RS

A parti de **1º de novembro/2013** ⇒ Reajuste Salarial de **7,17%** sobre novembro/2012; **Piso Salarial** ⇒

Profissionais: R\$ 950,00; Auxiliar, Balconista e Limpeza: R\$ 906,00; Ajudante de Profissional: R\$ 870,00 e **Office-Boy** R\$ 846,00.

NOVEMBRO/2014 ⇒ Reajuste Salarial de **8,00%** sobre novembro/2013;

Piso Salarial NOVEMBRO/2014 ⇒

Profissionais: R\$ 1.026,00; Auxiliar, Balconista e Limpeza: R\$ 978,50; Ajudante de Profissional: R\$ 939,60 e **Office-Boy:** R\$ 913,70

Piso Salarial ABRIL/2015 ⇒

Profissionais: R\$ 1.055,90; Auxiliar, Balconista e Limpeza: R\$ 1.006,00; Ajudante de Profissional: R\$ 966,00 e **Office-Boy:** R\$ 939,00

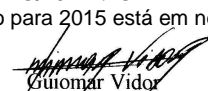
Quebra-de-Caixa ⇒ 10% sobre o salário percebido pelo empregado.


As diferenças salariais deverão ser pagas conjuntamente com a folha de pagamento do mês de **Fevereiro/2015**.

COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA – MR017496/2014 - DATA-BASE JANEIRO (empregados em Cooperativas de Produção

Agrícola dos municípios inorganizados sindicalmente do Estado do RS): REAJUSTE SALARIAL JANEIRO/2014 ⇒ 7% sobre JANEIRO/2013; PISO SALARIAL JANEIRO/2014 ⇒ GERAL: R\$ 910,00; LIMPEZA: R\$ 868,00

Obs.: A Convenção Coletiva de Trabalho para 2015 está em negociação.


Guiomar Vidor
Presidente


João Procópio Prado da Silva
Tesoureiro Geral